



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 027/2021
10 DE AGOSTO DE 2021**

AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INTERNET NA PARTE SUPERIOR DO MORRO DA ABOBREIRA.

CONSIDERANDO a estratégica posição geográfica e altura do **MORRO DA ABOBREIRA**;

CONSIDERANDO que a distribuição de sinal de Internet, inobstante privado, tem relevantíssimo cunho social;

CONSIDERANDO que não gerará qualquer ônus ao poder público municipal ou óbice ao uso daquele espaço público e religioso por parte dos fiéis e/ou transeuntes;

CONSIDERANDO a condição a que estará submetida a autorizatária de instalar e manter a iluminação elétrica ao longo do acesso e na parte superior do **MORRO DA ABOBREIRA**;

CONSIDERANDO a condição a que estará submetida a autorizatária de instalar e custear o funcionamento de uma câmera de vigilância na parte superior do **MORRO DA ABOBREIRA**;

CONSIDERANDO que a instalação da iluminação e da câmera de vigilância servirão como meios para inibir eventuais ocorrências de vandalismos, prostituição e consumo de drogas;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, sob a luz do melhor senso de justiça, calçado nos motivos acima declinados e, especialmente, à luz do intangível princípio da destinação social do bem público e, ainda, nas normas contidas na Lei Orgânica do Município **DECRETA**:

Art. 1º - **AUTORIZA** a instalação de equipamentos transmissores de sinal de internet na parte superior da área pública denominada **MORRO DA ABOBREIRA**, como também a instalação de postes, fiação e medidor de energia elétrica, este último no ponto de acesso próximo à estrada real Matadouro sentido Tanque Branco, à empresa **GUIGA NET INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 07.445.301/0001-78;

Art. 2º - A autorizatária referida no art. 1º poderá requerer, **em nome próprio**, a ligação dos serviços públicos às concessionárias de energia elétrica, água e outros afins.

Art. 3º - As instalações autorizadas no art. 1º, deverão resguardar a integralidade do espaço e do acesso hoje disponíveis aos fiéis e transeuntes usuários daquele espaço público e religioso;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 027/2021
10 DE AGOSTO DE 2021

Art. 4º - A autorizatária instalará e custeará o funcionamento de uma câmera de vigilância na parte superior do Morro da Abobreira;

Art. 5º - A autorizatária instalará e custeará a iluminação pública ao longo do acesso e na parte superior do Morro da Abobreira;

Art. 6º - A autorização referida no art. 1º terá o prazo de 10 anos;

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2021.

PEDRO SILVA COSTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL